



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 398/2023

DAVINÓPOLIS – MA, 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe da atualização da progressão salarial entre os Níveis dos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante Escolar, Motorista, Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar, que compõe o salário mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso I, o salário mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante Escolar e Motorista fica reajustada, com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2023, aos valores de:

- I – Nível I: R\$ 1.302,00;
- II – Nível II: R\$ 1.354,02;
- III – Nível III: R\$ 1.448,86.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso II, o salário mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar fica reajustada, com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2023, aos valores de:

- I – Nível I: R\$ 1.302,00;
- II – Nível II: R\$ 1.432,20;
- III – Nível III: R\$ 1.647,03.

Art. 3º - Fica autorizado a Administração Pública efetuar o pagamento retroativo a data base, parcelado em 3 (três) vezes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 4º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do FUNDEB.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 09 de maio de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS